

Exmo. Senhor  
Prof. Doutor Francisco Ventura Ramos  
M.I. Secretário de Estado Adjunto e da Saúde  
Ministério da Saúde  
Av. João Crisóstomo, nº 9  
1049-062 Lisboa

Porto, 27 de Fevereiro de 2009

**V/Ref.ª:** Série-110.01.02/2009

**Assunto:** Audição prévia – Novo regime de licenciamento de Unidades Privadas de Serviços de Saúde.

Exmo. Senhor Professor,

Assinalamos a iniciativa do Ministério da Saúde sobre a criação de uma legislação transversal às diversas tipologias de prestação de cuidados de saúde no país, o que muito louvamos e sobretudo prezamos o esforço de arranque dos trabalhos presentemente em análise.

É certamente do conhecimento de V. Exa. o facto de terem sido trazidos para consulta dos parceiros institucionais, não apenas o projecto de Decreto-Lei da autoria do Ministério no espírito de acto normativo genérico, mas também as diversas portarias sectoriais que pretendem desenvolver e concretizar o dito regime geral e cuja apreciação a Ordem dos Médicos Dentistas estruturou, estando iminente o envio à ACSS dos N/ comentários.

Referimo-nos, Senhor Secretário de Estado, ao Projecto de Diploma Geral o qual, após análise detalhada do regime sectorial que se lhe seguirá, não nos permite em consciência apreciar ou comentar a norma com a devida minúcia ou profundidade adequadas à envergadura do projecto e do seu impacto social.

Pois que o processo de criação ou opção das soluções legais que são tidas em vista na regulamentação, foi por completo alheio aos profissionais do sector, revelando ao longo do documento uma dispersão por sectores técnicos distanciados da saúde aos quais não subjaz nem o interesse relevante das boas práticas, nem uma justificação lógica ou causal no âmbito da regulação existente da profissão, e ainda a inclusão de conceitos verdadeiramente desconhecidos para os visados pelo regime.

O comprometimento do cumprimento da lei é evidente, resultando muito provavelmente na ineficácia que todos queríamos afastar.

Acresce que colectivamente estamos cientes da importância de um diálogo face a face em políticas sociais desta natureza.

A matéria não se compadece com exposições teóricas inscritas em missivas oficiais que facilmente relegam assuntos sérios e pertinentes para o plano da burocracia, familiarizando o procedimento quase virtual da audição pública dos projectos.

No preâmbulo projectado vemos a inspiração das mesmas preocupações que vimos aqui expor.

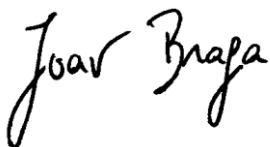
A "necessidade de responsabilidade pelo cumprimento" assegurando que quem quer estar dentro da lei terá para isso condições, impõe-se face ao Decreto-Lei, nomeadamente:

- **a)** Prazos alargados de reflexão; **b)** definição do problema sério de adaptação das unidades de saúde que se encontrem já em funcionamento à data da vigência do regime; **c)** o conhecimento prévio das taxas de licenciamento, pela gravidade que atinge a duplicação de encargos sobre as unidades já pesadamente registadas na Entidade Reguladora da Saúde; **d)** a definição dos regimes legais a que se faz alusão nas variadíssimas remissões para sub-procedimentos de licença previstas nas portarias; **e)** e sobretudo, o factor que cremos ser chave do espírito do licenciamento de qualquer unidade, e não vimos incluído no diploma geral, que é o combate ao exercício ilegal e a punição dos que acobertam pratica irregulares no país.

Neste sentido, apelamos aos bons ofícios de V. Exa. para que promova um debate presencial entre os representantes designados pelo Ministério, a própria ACSS e a Ordem dos Médicos Dentistas, para que as ideias possam vividamente ser discutidas e o seu melhor alcance ser compreendido, harmonizado e eficaz.

Com os melhores cumprimentos,

O Secretário-Geral

A handwritten signature in black ink, reading "João Braga". The signature is written in a cursive, flowing style.

João Braga